

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo nº 7509/2020 - Projeto de Lei nº 10/2020

Autor: Poder Executivo

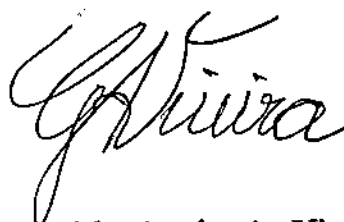
“Altera a lei nº 3882, de 12 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal permanente e magistério público municipal e dá outras providências.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.

Secretaria administrativa, em 10 / 3 /2020

Recebi em 18/ 3 /2020



Presidente da Comissão – Geraldo Amâncio Vieira

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 164, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

(X) – Reservo-o à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Processo nº 7509/2020 - Projeto de lei nº 10/2020

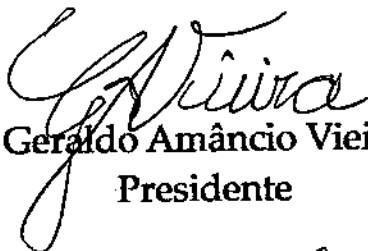
Autor: Poder Executivo.

"Altera a lei nº 3882, de 12 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal permanente e magistério público municipal e dá outras providências."

PARECER

Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão, não há objeções ao presente projeto lei.

Sala das Comissões, 18 / 3 /2020.


Geraldo Amâncio Vieira
Presidente


Nilza Maria dos Santos Godinho
Vice-Presidente


Samuel de Oliveira Guimarães
Membro